

REQUERIMENTO N° , DE 2021

(Da Sra. PAULA BELMONTE)

Requer seja desapensado o Projeto de Lei (PL) nº 6.139, de 2019, de minha autoria, o qual “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescentando o § 11º ao art. 26”.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que **seja desapensado o PL 6.139/2019**, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescentando o § 11º ao art. 26”, **da árvore de apensados encabeçada pelo PL nº 3.380/2015**, que “Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998”, com o objetivo de que seja dado prosseguimento à tramitação da proposição de forma independente.

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 6.139/2019, de minha autoria, encontra-se apensado ao PL nº 10.177/2015, que está apensado ao PL nº 2.082/2013, que está apensado ao PL nº 3.380/2015. O PL nº 6.139/2019 obriga os currículos escolares a abranger, obrigatoriamente, a ciber disciplina, com vistas a orientar os estudantes sobre a utilização da rede mundial de computadores (internet) e outras tecnologias de informação.

Essa matéria apresenta-se, em razão da pandemia e do ensino híbrido nas escolas, de elevada relevância. Acrescentamos que não possui conexão com o PL nº 3.380/2015 e PL nº 2.082/2003, que tratam,



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214939053700>



* C D 2 1 4 9 3 9 0 5 3 7 0 0 *

respectivamente, da inclusão de princípios de direito constitucional e educação moral e cívica no currículo, ou de ensino de economia e política.

Com relação à tramitação em conjunto com o PL nº 10.177/2015, que trata do ensino de educação e segurança digital nas escolas, entendo que o teor do PL nº 6.139/2019 é mais amplo e se insere na discussão atual sobre tecnologias na educação. Não se restringe a questões de segurança.

Desse modo, a manutenção do PL nº 6.139/2019 nessa árvore de apensados, comprida e larga, impedirá sua apreciação justamente agora, quando este é um dos assuntos mais urgentes na área da educação. A desapensação facilitará e tornará mais célere a discussão da matéria, em momento em que o tema de que trata mostra-se urgente.

Sala das Sessões, em _____ de 2021.

Deputada PAULA BELMONTE

2021-7727



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214939053700>



* C D 2 1 4 9 3 9 0 5 3 7 0 0 *